

RECEBI O ORIGINAL

Em: 14 / 08 / 24

buono conallo



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 139/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Doutor Luzardo Ferreira de Melo, Centro, Itacoatiara-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 4 [REDACTED] /00 [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) [REDACTED] 8- [REDACTED]

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 0501.2326

PROCESSO Nº: 15084/2022-57

ATIVIDADE: Recuperação de Ramal

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia AM -010, Km 30, (Ita/Mao), LE Ramal do Inajatuba, Município de Itacoatiara-AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a realização dos serviços de recuperação do Ramal do Inajatuba, com extensão de 6,0 km e área de 3,4521 ha.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Pequeno **PORTE:** Médio

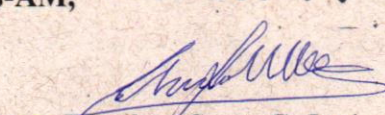
PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO

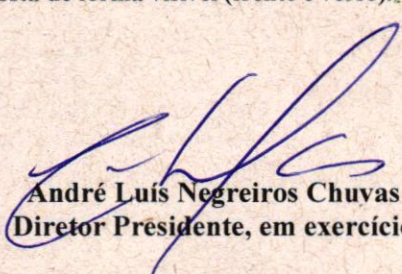
Atenção:

- Esta licença é composta de 26 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

14 AGO 2024


Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica


André Luís Negreiros Chuyas
Diretor Presidente, em exercício

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LAU Nº 139/2024

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 15084/2022-57**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. As obras de Pavimentação do Ramal do Inajatuba, localizado no município de Itacoatiara ficam restritas à sua faixa de domínio;
8. A coleta e transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada para esta atividade;
9. Comunicar ao IPAAM o início das obras de Recuperação e Revitalização do Ramal do Inajatuba, localizado na zona rural do município de Itacoatiara/AM, assim como qualquer sinistro que venha a ocorrer na área da obra;
10. É expressamente proibida a queima e deposição inadequada de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado;
11. Manter as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido na Lei 4.471/65 (Código Florestal);
12. Cumprir o estabelecido referente ao Gerenciamento de Resíduos gerados na construção civil, conforme na Resolução CONAMA Nº 307/02 e suas alterações;
13. As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM para esta finalidade;
14. As áreas destinadas a aterro de inertes e empréstimo deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM;
15. Deverão ser anotadas medidas contenção visando minimizar assoreamento dos corpos d'água na área de influência direta do empreendimento;
16. Os resíduos oriundos de implantação e operação do canteiro deverão ser segregados, acondicionados, armazenados e destinados a locais devidamente licenciados neste Instituto para essa finalidade, devendo manter em arquivo documento comprobatório de destinação;
17. Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de vestígios arqueológicos, histórica ou artística na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN e ao IPAAM;
18. Fica expressamente proibido o transporte e a comercialização do material argiloso, sem a prevista autorização deste IPAAM;
19. A intervenção em Área de Proteção Permanente – APP deve ser objeto de licenciamento ambiental específico, conforme Lei Federal nº 12.651/12, informando a(s) coordenadas(s) geográfica(s) da área(s);
20. A intervenção em área de APP deverá ser precedida de autorização emitida por este IPAAM;
21. Em caso de intervenção em propriedade (s) particular (es), realizar somente após a obtenção da concessão permissionária;
22. Esta Licença não autoriza Supressão Vegetal;
23. Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença Ambiental, os seguintes documentos atualizados:
 - a) Comprovante de destinação final dos resíduos do empreendimento;
 - b) Comprovante de destinação do resíduo final excedente da terraplanagem;
 - c) Cadastro da atividade (Modelo IPAAM).
24. Apresentar a este IPAAM, ao final da obra, relatório informando sobre o seu encerramento ambientalmente adequado, ou seja: a limpeza completa e reconstituição das condições originais (cobertura vegetal, pavimentação, estabilização geotécnica) das áreas afetadas, a sinalização do trecho, além da desativação e recuperação das áreas dos canteiros de obras;
25. Havendo necessidade de Supressão Vegetal, deverá solicitar Autorização deste IPAAM;
26. Caso seja omitida ou falsa qualquer informação apresentada na solicitação, a referida Licença Ambiental será suspensa de forma imediata e medidas legais serão tomadas.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 31/10/24
Luizano Corvalles



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 139/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Doutor Luzardo Ferreira de Melo, Centro, Itacoatiara-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 980 [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) [REDACTED] 8-4 [REDACTED]

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 0501.2326

PROCESSO Nº: 15084/2022-57

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
1	58° 38' 41,136" W	3° 5' 33,766" S	248	58° 38' 12,005" W	3° 6' 25,628" S
2	58° 38' 40,827" W	3° 5' 33,895" S	249	58° 38' 12,006" W	3° 6' 25,618" S
3	58° 38' 40,184" W	3° 5' 33,778" S	250	58° 38' 12,033" W	3° 6' 25,206" S
4	58° 38' 38,531" W	3° 5' 33,341" S	251	58° 38' 12,086" W	3° 6' 24,692" S
5	58° 38' 36,926" W	3° 5' 32,903" S	252	58° 38' 12,261" W	3° 6' 24,024" S
6	58° 38' 34,681" W	3° 5' 32,290" S	253	58° 38' 12,642" W	3° 6' 22,524" S
7	58° 38' 34,675" W	3° 5' 32,289" S	254	58° 38' 12,859" W	3° 6' 21,753" S
8	58° 38' 32,220" W	3° 5' 31,781" S	255	58° 38' 12,861" W	3° 6' 21,749" S
9	58° 38' 30,924" W	3° 5' 31,493" S	256	58° 38' 13,504" W	3° 6' 18,930" S
10	58° 38' 29,007" W	3° 5' 31,021" S	257	58° 38' 14,202" W	3° 6' 16,173" S
11	58° 38' 27,361" W	3° 5' 30,513" S	258	58° 38' 14,203" W	3° 6' 16,166" S
12	58° 38' 27,353" W	3° 5' 30,511" S	259	58° 38' 14,204" W	3° 6' 16,164" S
13	58° 38' 25,713" W	3° 5' 30,152" S	260	58° 38' 14,534" W	3° 6' 14,085" S
14	58° 38' 25,710" W	3° 5' 30,152" S	261	58° 38' 15,630" W	3° 6' 10,054" S
15	58° 38' 25,696" W	3° 5' 30,150" S	262	58° 38' 15,630" W	3° 6' 10,053" S
16	58° 38' 25,196" W	3° 5' 30,133" S	263	58° 38' 16,328" W	3° 6' 7,362" S
17	58° 38' 25,193" W	3° 5' 30,133" S	264	58° 38' 17,093" W	3° 6' 4,403" S
18	58° 38' 25,184" W	3° 5' 30,134" S	265	58° 38' 18,223" W	3° 6' 0,064" S
19	58° 38' 25,176" W	3° 5' 30,135" S	266	58° 38' 18,224" W	3° 6' 0,062" S
20	58° 38' 25,168" W	3° 5' 30,137" S	267	58° 38' 19,187" W	3° 5' 55,858" S
21	58° 38' 25,160" W	3° 5' 30,139" S	268	58° 38' 19,188" W	3° 5' 55,855" S
22	58° 38' 25,152" W	3° 5' 30,143" S	269	58° 38' 20,661" W	3° 5' 48,500" S
23	58° 38' 25,144" W	3° 5' 30,146" S	270	58° 38' 21,453" W	3° 5' 44,648" S
24	58° 38' 25,139" W	3° 5' 30,150" S	271	58° 38' 21,453" W	3° 5' 44,646" S
25	58° 38' 24,754" W	3° 5' 30,406" S	272	58° 38' 21,818" W	3° 5' 42,636" S
26	58° 38' 24,745" W	3° 5' 30,412" S	273	58° 38' 21,947" W	3° 5' 41,974" S
27	58° 38' 24,739" W	3° 5' 30,418" S	274	58° 38' 22,233" W	3° 5' 41,133" S
28	58° 38' 24,733" W	3° 5' 30,424" S	275	58° 38' 22,235" W	3° 5' 41,128" S
29	58° 38' 24,728" W	3° 5' 30,431" S	276	58° 38' 22,505" W	3° 5' 40,167" S
30	58° 38' 24,724" W	3° 5' 30,438" S	277	58° 38' 22,505" W	3° 5' 40,166" S
31	58° 38' 24,461" W	3° 5' 30,888" S	278	58° 38' 22,819" W	3° 5' 38,985" S
32	58° 38' 24,456" W	3° 5' 30,899" S	279	58° 38' 22,821" W	3° 5' 38,977" S

Manaus-AM, 14 AGO 2024

Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

André Luís Negreiros Chuyas
Diretor Presidente, em exercício

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 14 / 08 / 24

Luano Carvalho



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 139/2024 fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Doutor Luzardo Ferreira de Melo, Centro, Itacoatiara-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 980 [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) [REDACTED] 8-40 [REDACTED]

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 0501.2326

PROCESSO Nº: 15084/2022-57

COORDENADAS GEGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
33	58° 38' 24,203" W	3° 5' 31,499" S	280	58° 38' 22,994" W	3° 5' 38,030" S
34	58° 38' 24,201" W	3° 5' 31,503" S	281	58° 38' 23,176" W	3° 5' 37,381" S
35	58° 38' 24,199" W	3° 5' 31,508" S	282	58° 38' 23,178" W	3° 5' 37,372" S
36	58° 38' 23,981" W	3° 5' 32,231" S	283	58° 38' 23,179" W	3° 5' 37,367" S
37	58° 38' 23,980" W	3° 5' 32,237" S	284	58° 38' 23,230" W	3° 5' 36,964" S
38	58° 38' 23,840" W	3° 5' 32,810" S	285	58° 38' 23,377" W	3° 5' 36,149" S
39	58° 38' 23,839" W	3° 5' 32,814" S	286	58° 38' 23,673" W	3° 5' 34,784" S
40	58° 38' 23,656" W	3° 5' 33,766" S	287	58° 38' 23,674" W	3° 5' 34,780" S
41	58° 38' 23,656" W	3° 5' 33,768" S	288	58° 38' 23,847" W	3° 5' 33,803" S
42	58° 38' 23,483" W	3° 5' 34,744" S	289	58° 38' 24,029" W	3° 5' 32,854" S
43	58° 38' 23,187" W	3° 5' 36,109" S	290	58° 38' 24,168" W	3° 5' 32,286" S
44	58° 38' 23,187" W	3° 5' 36,112" S	291	58° 38' 24,383" W	3° 5' 31,570" S
45	58° 38' 23,039" W	3° 5' 36,932" S	292	58° 38' 24,632" W	3° 5' 30,981" S
46	58° 38' 23,038" W	3° 5' 36,937" S	293	58° 38' 24,880" W	3° 5' 30,556" S
47	58° 38' 22,987" W	3° 5' 37,335" S	294	58° 38' 25,221" W	3° 5' 30,330" S
48	58° 38' 22,806" W	3° 5' 37,981" S	295	58° 38' 25,681" W	3° 5' 30,345" S
49	58° 38' 22,804" W	3° 5' 37,990" S	296	58° 38' 27,308" W	3° 5' 30,701" S
50	58° 38' 22,631" W	3° 5' 38,938" S	297	58° 38' 28,953" W	3° 5' 31,209" S
51	58° 38' 22,318" W	3° 5' 40,115" S	298	58° 38' 28,958" W	3° 5' 31,210" S
52	58° 38' 22,049" W	3° 5' 41,073" S	299	58° 38' 30,879" W	3° 5' 31,683" S
53	58° 38' 21,761" W	3° 5' 41,917" S	300	58° 38' 30,881" W	3° 5' 31,684" S
54	58° 38' 21,758" W	3° 5' 41,930" S	301	58° 38' 32,179" W	3° 5' 31,972" S
55	58° 38' 21,628" W	3° 5' 42,599" S	302	58° 38' 32,180" W	3° 5' 31,973" S
56	58° 38' 21,627" W	3° 5' 42,601" S	303	58° 38' 34,633" W	3° 5' 32,479" S
57	58° 38' 21,262" W	3° 5' 44,609" S	304	58° 38' 36,875" W	3° 5' 33,092" S
58	58° 38' 20,471" W	3° 5' 48,461" S	305	58° 38' 38,480" W	3° 5' 33,530" S
59	58° 38' 18,998" W	3° 5' 55,815" S	306	58° 38' 40,138" W	3° 5' 33,968" S
60	58° 38' 18,035" W	3° 6' 0,016" S	307	58° 38' 40,146" W	3° 5' 33,970" S
61	58° 38' 16,905" W	3° 6' 4,354" S	308	58° 38' 40,821" W	3° 5' 34,092" S
62	58° 38' 16,140" W	3° 6' 7,313" S	309	58° 38' 40,830" W	3° 5' 34,093" S
63	58° 38' 15,442" W	3° 6' 10,003" S	310	58° 38' 40,838" W	3° 5' 34,094" S
64	58° 38' 14,345" W	3° 6' 14,038" S	311	58° 38' 40,847" W	3° 5' 34,093" S
65	58° 38' 14,343" W	3° 6' 14,047" S	312	58° 38' 40,855" W	3° 5' 34,092" S
66	58° 38' 14,343" W	3° 6' 14,049" S	313	58° 38' 40,863" W	3° 5' 34,091" S

Manaus-AM,

14 AGO 2024

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

André Luís Negreiros Chuvas

Diretor Presidente, em exercício

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 24/08/24

Lauro Cavalle



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 139/2024 fls.03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Doutor Luzardo Ferreira de Melo, Centro, Itacoatiara-AM.

CNPJ/CPF: 41.980/0

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 2123-8-8

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 0501.2326

PROCESSO Nº: 15084/2022-57

COORDENADAS GEGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
67	58° 38' 14,012" W	3° 6' 16,129" S	314	58° 38' 40,872" W	3° 5' 34,088" S
68	58° 38' 13,315" W	3° 6' 18,882" S	315	58° 38' 40,876" W	3° 5' 34,086" S
69	58° 38' 13,315" W	3° 6' 18,885" S	316	58° 38' 41,235" W	3° 5' 33,936" S
70	58° 38' 12,672" W	3° 6' 21,703" S	317	58° 38' 41,246" W	3° 5' 33,930" S
71	58° 38' 12,455" W	3° 6' 22,472" S	318	58° 38' 41,253" W	3° 5' 33,926" S
72	58° 38' 12,454" W	3° 6' 22,474" S	319	58° 38' 41,260" W	3° 5' 33,921" S
73	58° 38' 12,073" W	3° 6' 23,975" S	320	58° 38' 41,266" W	3° 5' 33,915" S
74	58° 38' 11,896" W	3° 6' 24,650" S	321	58° 38' 41,272" W	3° 5' 33,909" S
75	58° 38' 11,894" W	3° 6' 24,658" S	322	58° 38' 41,275" W	3° 5' 33,905" S
76	58° 38' 11,893" W	3° 6' 24,665" S	323	58° 38' 41,502" W	3° 5' 33,605" S
77	58° 38' 11,839" W	3° 6' 25,188" S	324	58° 38' 41,509" W	3° 5' 33,595" S
78	58° 38' 11,839" W	3° 6' 25,192" S	325	58° 38' 41,515" W	3° 5' 33,582" S
79	58° 38' 11,813" W	3° 6' 25,589" S	326	58° 38' 41,777" W	3° 5' 32,911" S
80	58° 38' 11,655" W	3° 6' 25,974" S	327	58° 38' 41,778" W	3° 5' 32,909" S
81	58° 38' 11,654" W	3° 6' 25,977" S	328	58° 38' 41,781" W	3° 5' 32,900" S
82	58° 38' 11,651" W	3° 6' 25,986" S	329	58° 38' 42,095" W	3° 5' 31,648" S
83	58° 38' 11,650" W	3° 6' 25,994" S	330	58° 38' 42,460" W	3° 5' 30,250" S
84	58° 38' 11,649" W	3° 6' 26,001" S	331	58° 38' 43,052" W	3° 5' 28,499" S
85	58° 38' 11,582" W	3° 6' 26,684" S	332	58° 38' 43,471" W	3° 5' 27,264" S
86	58° 38' 10,998" W	3° 6' 29,432" S	333	58° 38' 43,472" W	3° 5' 27,260" S
87	58° 38' 10,618" W	3° 6' 30,960" S	334	58° 38' 43,795" W	3° 5' 26,122" S
88	58° 38' 10,616" W	3° 6' 30,966" S	335	58° 38' 43,797" W	3° 5' 26,115" S
89	58° 38' 10,616" W	3° 6' 30,967" S	336	58° 38' 44,040" W	3° 5' 24,889" S
90	58° 38' 10,481" W	3° 6' 31,786" S	337	58° 38' 44,274" W	3° 5' 23,713" S
91	58° 38' 10,184" W	3° 6' 32,689" S	338	58° 38' 44,665" W	3° 5' 22,448" S
92	58° 38' 10,006" W	3° 6' 33,240" S	339	58° 38' 44,666" W	3° 5' 22,446" S
93	58° 38' 10,003" W	3° 6' 33,253" S	340	58° 38' 45,137" W	3° 5' 20,754" S
94	58° 38' 10,003" W	3° 6' 33,255" S	341	58° 38' 45,616" W	3° 5' 19,132" S
95	58° 38' 9,713" W	3° 6' 35,122" S	342	58° 38' 46,218" W	3° 5' 17,069" S
96	58° 38' 9,055" W	3° 6' 37,852" S	343	58° 38' 46,219" W	3° 5' 17,065" S
97	58° 38' 8,353" W	3° 6' 40,714" S	344	58° 38' 46,630" W	3° 5' 15,430" S
98	58° 38' 7,757" W	3° 6' 43,102" S	345	58° 38' 46,981" W	3° 5' 14,293" S
99	58° 38' 7,417" W	3° 6' 44,415" S	346	58° 38' 47,305" W	3° 5' 13,256" S

Manaus-AM,

14 AGO 2024

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

André Luís Negreiros Chuvás
Diretor Presidente, em exercício

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 24 / 08 / 24

Jauno Cavale



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 139/2024 fls.04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Doutor Luzardo Ferreira de Melo, Centro, Itacoatiara-AM.

CNPJ/CPF: 24.000.000

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 8-4

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 0501.2326

PROCESSO Nº: 15084/2022-57

COORDENADAS GEGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
100	58° 38' 7,415" W	3° 6' 44,423" S	347	58° 38' 47,880" W	3° 5' 11,530" S
101	58° 38' 7,415" W	3° 6' 44,427" S	348	58° 38' 47,881" W	3° 5' 11,526" S
102	58° 38' 7,161" W	3° 6' 46,462" S	349	58° 38' 48,149" W	3° 5' 10,601" S
103	58° 38' 6,918" W	3° 6' 47,486" S	350	58° 38' 48,151" W	3° 5' 10,592" S
104	58° 38' 6,647" W	3° 6' 48,280" S	351	58° 38' 48,245" W	3° 5' 10,107" S
105	58° 38' 6,645" W	3° 6' 48,287" S	352	58° 38' 48,246" W	3° 5' 10,105" S
106	58° 38' 6,421" W	3° 6' 49,155" S	353	58° 38' 48,377" W	3° 5' 9,366" S
107	58° 38' 6,243" W	3° 6' 49,734" S	354	58° 38' 48,591" W	3° 5' 8,853" S
108	58° 38' 6,115" W	3° 6' 50,146" S	355	58° 38' 48,592" W	3° 5' 8,849" S
109	58° 38' 6,113" W	3° 6' 50,152" S	356	58° 38' 48,596" W	3° 5' 8,837" S
110	58° 38' 5,910" W	3° 6' 51,015" S	357	58° 38' 48,703" W	3° 5' 8,361" S
111	58° 38' 5,910" W	3° 6' 51,016" S	358	58° 38' 48,947" W	3° 5' 7,677" S
112	58° 38' 5,640" W	3° 6' 52,211" S	359	58° 38' 48,949" W	3° 5' 7,669" S
113	58° 38' 5,354" W	3° 6' 53,133" S	360	58° 38' 49,562" W	3° 5' 5,286" S
114	58° 38' 5,353" W	3° 6' 53,137" S	361	58° 38' 49,564" W	3° 5' 5,278" S
115	58° 38' 4,996" W	3° 6' 54,441" S	362	58° 38' 49,565" W	3° 5' 5,270" S
116	58° 38' 4,743" W	3° 6' 55,330" S	363	58° 38' 49,632" W	3° 5' 4,546" S
117	58° 38' 4,272" W	3° 6' 56,845" S	364	58° 38' 49,726" W	3° 5' 4,111" S
118	58° 38' 4,272" W	3° 6' 56,847" S	365	58° 38' 49,916" W	3° 5' 3,189" S
119	58° 38' 4,003" W	3° 6' 57,769" S	366	58° 38' 50,173" W	3° 5' 2,063" S
120	58° 38' 3,631" W	3° 6' 58,747" S	367	58° 38' 51,112" W	3° 4' 58,957" S
121	58° 38' 2,988" W	3° 6' 59,974" S	368	58° 38' 51,114" W	3° 4' 58,951" S
122	58° 38' 2,317" W	3° 7' 1,064" S	369	58° 38' 53,495" W	3° 4' 48,810" S
123	58° 38' 1,508" W	3° 7' 2,310" S	370	58° 38' 55,116" W	3° 4' 44,107" S
124	58° 38' 0,499" W	3° 7' 3,477" S	371	58° 38' 56,530" W	3° 4' 40,117" S
125	58° 37' 59,651" W	3° 7' 4,376" S	372	58° 38' 56,765" W	3° 4' 39,519" S
126	58° 37' 59,648" W	3° 7' 4,379" S	373	58° 38' 56,766" W	3° 4' 39,516" S
127	58° 37' 58,764" W	3° 7' 5,412" S	374	58° 38' 56,767" W	3° 4' 39,513" S
128	58° 37' 58,763" W	3° 7' 5,413" S	375	58° 38' 57,255" W	3° 4' 38,006" S
129	58° 37' 58,759" W	3° 7' 5,419" S	376	58° 38' 57,257" W	3° 4' 38,001" S
130	58° 37' 57,858" W	3° 7' 6,689" S	377	58° 38' 57,553" W	3° 4' 36,890" S
131	58° 37' 57,132" W	3° 7' 7,712" S	378	58° 38' 57,555" W	3° 4' 36,881" S
132	58° 37' 56,476" W	3° 7' 8,630" S	379	58° 38' 57,556" W	3° 4' 36,866" S

Manaus-AM, 14 AGO 2024

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

André Luís Negreiros Chuvás

Diretor Presidente, em exercício

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 14 / 08 / 2024

Luana Carvalho



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 139/2024 fls.05

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Doutor Luzardo Ferreira de Melo, Centro, Itacoatiara-AM

CNPJ/CPF: 41.000.000

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 8-4

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 0501.2326

PROCESSO Nº: 15084/2022-57

COORDENADAS GEGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
133	58° 37' 56,475" W	3° 7' 8,631" S	380	58° 38' 57,565" W	3° 4' 36,452" S
134	58° 37' 56,063" W	3° 7' 9,231" S	381	58° 38' 57,565" W	3° 4' 36,450" S
135	58° 37' 56,060" W	3° 7' 9,237" S	382	58° 38' 57,564" W	3° 4' 36,444" S
136	58° 37' 55,605" W	3° 7' 10,004" S	383	58° 38' 57,530" W	3° 4' 35,905" S
137	58° 37' 55,605" W	3° 7' 10,005" S	384	58° 38' 57,711" W	3° 4' 35,244" S
138	58° 37' 55,603" W	3° 7' 10,007" S	385	58° 38' 57,712" W	3° 4' 35,241" S
139	58° 37' 55,178" W	3° 7' 10,796" S	386	58° 38' 57,795" W	3° 4' 34,891" S
140	58° 37' 54,928" W	3° 7' 11,149" S	387	58° 38' 57,797" W	3° 4' 34,886" S
141	58° 37' 54,774" W	3° 7' 11,263" S	388	58° 38' 57,941" W	3° 4' 34,102" S
142	58° 37' 54,769" W	3° 7' 11,267" S	389	58° 38' 57,941" W	3° 4' 34,100" S
143	58° 37' 54,763" W	3° 7' 11,273" S	390	58° 38' 58,025" W	3° 4' 33,604" S
144	58° 37' 54,757" W	3° 7' 11,279" S	391	58° 38' 58,026" W	3° 4' 33,589" S
145	58° 37' 54,752" W	3° 7' 11,286" S	392	58° 38' 58,036" W	3° 4' 33,030" S
146	58° 37' 54,747" W	3° 7' 11,293" S	393	58° 38' 58,080" W	3° 4' 32,634" S
147	58° 37' 54,744" W	3° 7' 11,301" S	394	58° 38' 58,081" W	3° 4' 32,623" S
148	58° 37' 54,740" W	3° 7' 11,309" S	395	58° 38' 58,080" W	3° 4' 32,614" S
149	58° 37' 54,738" W	3° 7' 11,317" S	396	58° 38' 58,079" W	3° 4' 32,606" S
150	58° 37' 54,736" W	3° 7' 11,325" S	397	58° 38' 58,078" W	3° 4' 32,597" S
151	58° 37' 54,735" W	3° 7' 11,333" S	398	58° 38' 58,075" W	3° 4' 32,589" S
152	58° 37' 54,734" W	3° 7' 11,342" S	399	58° 38' 58,072" W	3° 4' 32,581" S
153	58° 37' 54,735" W	3° 7' 11,351" S	400	58° 38' 58,068" W	3° 4' 32,574" S
154	58° 37' 54,736" W	3° 7' 11,359" S	401	58° 38' 58,063" W	3° 4' 32,567" S
155	58° 37' 54,738" W	3° 7' 11,367" S	402	58° 38' 58,058" W	3° 4' 32,560" S
156	58° 37' 54,740" W	3° 7' 11,375" S	403	58° 38' 58,052" W	3° 4' 32,554" S
157	58° 37' 54,744" W	3° 7' 11,383" S	404	58° 38' 58,046" W	3° 4' 32,548" S
158	58° 37' 54,747" W	3° 7' 11,391" S	405	58° 38' 58,039" W	3° 4' 32,543" S
159	58° 37' 54,752" W	3° 7' 11,398" S	406	58° 38' 58,032" W	3° 4' 32,538" S
160	58° 37' 54,757" W	3° 7' 11,405" S	407	58° 38' 58,025" W	3° 4' 32,534" S
161	58° 37' 54,763" W	3° 7' 11,411" S	408	58° 38' 58,017" W	3° 4' 32,531" S
162	58° 37' 54,769" W	3° 7' 11,417" S	409	58° 38' 58,009" W	3° 4' 32,528" S
163	58° 37' 54,776" W	3° 7' 11,422" S	410	58° 38' 58,001" W	3° 4' 32,527" S
164	58° 37' 54,783" W	3° 7' 11,427" S	411	58° 38' 57,992" W	3° 4' 32,525" S
165	58° 37' 54,791" W	3° 7' 11,431" S	412	58° 38' 57,984" W	3° 4' 32,525" S

Manaus-AM, 14 AGO 2024

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

André Luis Negreiros Chuvas
Diretor Presidente, em exercício

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 14 / 08 24

Luiz Carlos



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 139/2024 fls.06

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Doutor Luzardo Ferreira de Melo, Centro, Itacoatiara-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) [REDACTED]

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 0501.2326

PROCESSO Nº: 15084/2022-57

COORDENADAS GEGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
166	58° 37' 54,798" W	3° 7' 11,434" S	413	58° 38' 57,975" W	3° 4' 32,525" S
167	58° 37' 54,806" W	3° 7' 11,436" S	414	58° 38' 57,967" W	3° 4' 32,527" S
168	58° 37' 54,815" W	3° 7' 11,438" S	415	58° 38' 57,959" W	3° 4' 32,528" S
169	58° 37' 54,823" W	3° 7' 11,439" S	416	58° 38' 57,950" W	3° 4' 32,531" S
170	58° 37' 54,832" W	3° 7' 11,440" S	417	58° 38' 57,943" W	3° 4' 32,534" S
171	58° 37' 54,840" W	3° 7' 11,439" S	418	58° 38' 57,935" W	3° 4' 32,538" S
172	58° 37' 54,848" W	3° 7' 11,438" S	419	58° 38' 57,928" W	3° 4' 32,543" S
173	58° 37' 54,857" W	3° 7' 11,436" S	420	58° 38' 57,921" W	3° 4' 32,548" S
174	58° 37' 54,865" W	3° 7' 11,434" S	421	58° 38' 57,915" W	3° 4' 32,554" S
175	58° 37' 54,873" W	3° 7' 11,431" S	422	58° 38' 57,909" W	3° 4' 32,560" S
176	58° 37' 54,880" W	3° 7' 11,427" S	423	58° 38' 57,904" W	3° 4' 32,567" S
177	58° 37' 54,889" W	3° 7' 11,421" S	424	58° 38' 57,900" W	3° 4' 32,574" S
178	58° 37' 55,056" W	3° 7' 11,297" S	425	58° 38' 57,896" W	3° 4' 32,581" S
179	58° 37' 55,060" W	3° 7' 11,293" S	426	58° 38' 57,892" W	3° 4' 32,589" S
180	58° 37' 55,067" W	3° 7' 11,287" S	427	58° 38' 57,890" W	3° 4' 32,597" S
181	58° 37' 55,072" W	3° 7' 11,281" S	428	58° 38' 57,888" W	3° 4' 32,606" S
182	58° 37' 55,077" W	3° 7' 11,275" S	429	58° 38' 57,887" W	3° 4' 32,612" S
183	58° 37' 55,340" W	3° 7' 10,904" S	430	58° 38' 57,843" W	3° 4' 33,012" S
184	58° 37' 55,345" W	3° 7' 10,897" S	431	58° 38' 57,842" W	3° 4' 33,021" S
185	58° 37' 55,346" W	3° 7' 10,894" S	432	58° 38' 57,832" W	3° 4' 33,578" S
186	58° 37' 55,773" W	3° 7' 10,102" S	433	58° 38' 57,750" W	3° 4' 34,067" S
187	58° 37' 56,225" W	3° 7' 9,339" S	434	58° 38' 57,606" W	3° 4' 34,848" S
188	58° 37' 56,634" W	3° 7' 8,743" S	435	58° 38' 57,523" W	3° 4' 35,193" S
189	58° 37' 57,290" W	3° 7' 7,826" S	436	58° 38' 57,338" W	3° 4' 35,869" S
190	58° 37' 58,016" W	3° 7' 6,802" S	437	58° 38' 57,336" W	3° 4' 35,878" S
191	58° 37' 58,914" W	3° 7' 5,536" S	438	58° 38' 57,335" W	3° 4' 35,887" S
192	58° 37' 59,794" W	3° 7' 4,508" S	439	58° 38' 57,334" W	3° 4' 35,895" S
193	58° 38' 0,641" W	3° 7' 3,610" S	440	58° 38' 57,335" W	3° 4' 35,902" S
194	58° 38' 0,644" W	3° 7' 3,607" S	441	58° 38' 57,370" W	3° 4' 36,453" S
195	58° 38' 1,659" W	3° 7' 2,433" S	442	58° 38' 57,362" W	3° 4' 36,851" S
196	58° 38' 1,660" W	3° 7' 2,432" S	443	58° 38' 57,070" W	3° 4' 37,948" S
197	58° 38' 1,667" W	3° 7' 2,422" S	444	58° 38' 56,583" W	3° 4' 39,450" S
198	58° 38' 2,481" W	3° 7' 1,170" S	445	58° 38' 56,348" W	3° 4' 40,047" S
199	58° 38' 2,482" W	3° 7' 1,168" S	446	58° 38' 56,347" W	3° 4' 40,050" S

Manaus-AM,

14 AGO 2024

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

André Luis Negreiros Chuvas

Diretor Presidente, em exercício

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 14/08/24

Luiz Carlos



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 139/2024 fls.07

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Doutor Luzardo Ferreira de Melo, Centro, Itacoatiara-AM

CNPJ/CPF: 41.000/00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 8-4

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 0501.2326

PROCESSO Nº: 15084/2022-57

COORDENADAS GEGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
200	58° 38' 3,155" W	3° 7' 0,074" S	447	58° 38' 54,932" W	3° 4' 44,042" S
201	58° 38' 3,157" W	3° 7' 0,071" S	448	58° 38' 53,309" W	3° 4' 48,751" S
202	58° 38' 3,158" W	3° 7' 0,068" S	449	58° 38' 53,307" W	3° 4' 48,760" S
203	58° 38' 3,805" W	3° 6' 58,833" S	450	58° 38' 50,926" W	3° 4' 58,903" S
204	58° 38' 3,810" W	3° 6' 58,823" S	451	58° 38' 49,986" W	3° 5' 2,010" S
205	58° 38' 4,186" W	3° 6' 57,835" S	452	58° 38' 49,985" W	3° 5' 2,016" S
206	58° 38' 4,186" W	3° 6' 57,833" S	453	58° 38' 49,726" W	3° 5' 3,146" S
207	58° 38' 4,188" W	3° 6' 57,828" S	454	58° 38' 49,726" W	3° 5' 3,148" S
208	58° 38' 4,458" W	3° 6' 56,903" S	455	58° 38' 49,536" W	3° 5' 4,070" S
209	58° 38' 4,929" W	3° 6' 55,387" S	456	58° 38' 49,440" W	3° 5' 4,511" S
210	58° 38' 4,930" W	3° 6' 55,385" S	457	58° 38' 49,440" W	3° 5' 4,514" S
211	58° 38' 5,183" W	3° 6' 54,494" S	458	58° 38' 49,439" W	3° 5' 4,522" S
212	58° 38' 5,540" W	3° 6' 53,190" S	459	58° 38' 49,372" W	3° 5' 5,244" S
213	58° 38' 5,827" W	3° 6' 52,266" S	460	58° 38' 48,762" W	3° 5' 7,616" S
214	58° 38' 5,829" W	3° 6' 52,258" S	461	58° 38' 48,518" W	3° 5' 8,300" S
215	58° 38' 6,099" W	3° 6' 51,060" S	462	58° 38' 48,515" W	3° 5' 8,312" S
216	58° 38' 6,301" W	3° 6' 50,201" S	463	58° 38' 48,408" W	3° 5' 8,785" S
217	58° 38' 6,429" W	3° 6' 49,792" S	464	58° 38' 48,194" W	3° 5' 9,300" S
218	58° 38' 6,607" W	3° 6' 49,211" S	465	58° 38' 48,192" W	3° 5' 9,304" S
219	58° 38' 6,609" W	3° 6' 49,206" S	466	58° 38' 48,190" W	3° 5' 9,312" S
220	58° 38' 6,832" W	3° 6' 48,340" S	467	58° 38' 48,188" W	3° 5' 9,321" S
221	58° 38' 7,103" W	3° 6' 47,545" S	468	58° 38' 48,054" W	3° 5' 10,070" S
222	58° 38' 7,106" W	3° 6' 47,535" S	469	58° 38' 47,961" W	3° 5' 10,550" S
223	58° 38' 7,351" W	3° 6' 46,502" S	470	58° 38' 47,695" W	3° 5' 11,470" S
224	58° 38' 7,352" W	3° 6' 46,497" S	471	58° 38' 47,120" W	3° 5' 13,194" S
225	58° 38' 7,353" W	3° 6' 46,492" S	472	58° 38' 47,119" W	3° 5' 13,196" S
226	58° 38' 7,607" W	3° 6' 44,458" S	473	58° 38' 46,796" W	3° 5' 14,235" S
227	58° 38' 7,946" W	3° 6' 43,151" S	474	58° 38' 46,444" W	3° 5' 15,375" S
228	58° 38' 8,541" W	3° 6' 40,761" S	475	58° 38' 46,442" W	3° 5' 15,380" S
229	58° 38' 9,243" W	3° 6' 37,898" S	476	58° 38' 46,031" W	3° 5' 17,016" S
230	58° 38' 9,903" W	3° 6' 35,164" S	477	58° 38' 45,430" W	3° 5' 19,077" S
231	58° 38' 9,904" W	3° 6' 35,158" S	478	58° 38' 44,950" W	3° 5' 20,699" S
232	58° 38' 9,904" W	3° 6' 35,157" S	479	58° 38' 44,950" W	3° 5' 20,700" S
233	58° 38' 10,194" W	3° 6' 33,293" S	480	58° 38' 44,479" W	3° 5' 22,392" S

Manaus-AM, 14 AGO 2024

Edmilson Souto C. Junior

Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

André Luís Negreiros Chuvas

Diretor Presidente, em exercício

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 14 / 08 / 24

Jaqueline Cordeiro



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 139/2024 fls.07

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Doutor Luzardo Ferreira de Melo, Centro, Itacoatiara-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 241. [REDACTED] 0/0 [REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 99148-4048

E-MAIL:

REGISTRO NO IPAAM: 0501.2326

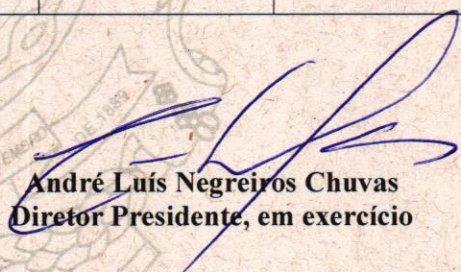
PROCESSO Nº: 15084/2022-57

COORDENADAS GEGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
234	58° 38' 10,368" W	3° 6' 32,749" S	481	58° 38' 44,087" W	3° 5' 23,660" S
235	58° 38' 10,668" W	3° 6' 31,840" S	482	58° 38' 44,085" W	3° 5' 23,670" S
236	58° 38' 10,672" W	3° 6' 31,827" S	483	58° 38' 43,850" W	3° 5' 24,851" S
237	58° 38' 10,672" W	3° 6' 31,826" S	484	58° 38' 43,607" W	3° 5' 26,073" S
238	58° 38' 10,807" W	3° 6' 31,003" S	485	58° 38' 43,286" W	3° 5' 27,204" S
239	58° 38' 11,187" W	3° 6' 29,478" S	486	58° 38' 42,868" W	3° 5' 28,436" S
240	58° 38' 11,188" W	3° 6' 29,475" S	487	58° 38' 42,275" W	3° 5' 30,191" S
241	58° 38' 11,773" W	3° 6' 26,720" S	488	58° 38' 42,273" W	3° 5' 30,197" S
242	58° 38' 11,773" W	3° 6' 26,716" S	489	58° 38' 41,907" W	3° 5' 31,599" S
243	58° 38' 11,774" W	3° 6' 26,709" S	490	58° 38' 41,906" W	3° 5' 31,600" S
244	58° 38' 11,841" W	3° 6' 26,035" S	491	58° 38' 41,594" W	3° 5' 32,846" S
245	58° 38' 11,999" W	3° 6' 25,648" S	492	58° 38' 41,339" W	3° 5' 33,497" S
246	58° 38' 12,000" W	3° 6' 25,645" S	493	58° 38' 41,136" W	3° 5' 33,766" S
247	58° 38' 12,003" W	3° 6' 25,636" S			

Manaus-AM, 14 AGO 2024


Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica


André Luís Negreiros Chuvás
Diretor Presidente, em exercício